



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25 de 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 506.603,89 (quinhentos e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
179	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	123.000,00
201	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	11.000,00
Criar	2	Fundo Municipal de Assistência Social	Superávit	34.720,00
Criar	2	Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso	633,59
Criar	2	Fundo Municipal de Assistência Social	Excesso	19.803,49
832	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Anulação	300.000,00
Criar	2	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Superávit	10.929,86
Criar	2	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Excesso	6.516,95

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
155	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
162	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
163	1	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
174	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
185	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
208	1	Secretaria Municipal de Educação	96.000,00
209	1	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
216	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
217	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
218	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
219	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
220	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
222	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
223	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
224	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
226	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
834	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	300.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$45.649,86 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$26.954,03 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 506.603,89 (quinhentos e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.383/24 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação e Zeladoria: O montante de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor</i>	R\$	123.000,00
201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor</i>	R\$	11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 3 – Iluminação Pública</i>	R\$	300.000,00
------------	---	------------	-------------------

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente: O montante de R\$ 26.954,03 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRIAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	633,59
CRIAR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	19.803,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

CRIAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.516,95
Fonte 2 – Estadual

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente: O montante de **R\$ 45.649,86** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 34.720,00
Fonte 2 – Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

CRIAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.929,86
Fonte 2 – Estadual

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica